

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ENERGETICA SAO PATRICIO S/A
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 J183063793046

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

3 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/474.371-1	J183063793046	31/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.199.266-86	BRUNO FIGUEIREDO MENEZES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A
CNPJ nº. 33.600.123/0001-12
NIRE 52.30000958-8

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2018

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 16 de julho de 2018, às 11h00min, na sede da Energética São Patrício S/A ("Companhia"), no município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-65, nº 345, sala 22, Setor Bela Vista, CEP 74.823-370

PRESENÇA: Presentes a Acionista representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme registro no livro de Presença de Acionistas, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei de S/A").

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alan de Alvarenga Menezes, que convidou o Sr. Geraldo Magela da Silva para secretário-lo.

ORDEM DO DIA: (i) Nomeação do Conselho de Administração; (ii) Fixação da remuneração dos Administradores da Companhia; e, (iii) Alteração do endereço da sede para outro Estado; e, (iv) Consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Reunião, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista, por unanimidade e sem quaisquer objeções, deliberara:

(i) **NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - A Acionista decidiu nomear os seguintes membros do Conselho da Administração ("Conselheiros"), que exercerão mandato unificado de 3 (três) anos:

a. **Alan de Alvarenga Menezes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 7.658-D/CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº. 044.594.826-49, residente e domiciliado na Av. T-15, nº 690, Ed. The Place, apto 1.900, Setor Bueno, CEP 74.230-010, Goiânia/GO.

b. **Daniela Lourenço Valadares Gontijo**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do documento de identidade nº MG 11071415 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 070.355.046-21, residente e domiciliado na Alameda do Morro, 85 - apto. 2100 - Edifício Ares - Vila da Serra, CEP 34.000-000, Nova Lima/MG.

c. **Geraldo Magela da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 2553/D - CREA/GO, inscrito no CPF o nº. 049.748.911-20, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 101, Setor Central, CEP 74.020-050, Goiânia/GO.

Os Conselheiros são investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e/ou pelo Estatuto Social da Companhia e tomam posse neste ato, mediante assinatura do competente Termo de Posse (Anexo I), sendo lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei das S/A.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB Nº 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

A acionista deliberou ainda a eleição do conselheiro **Alan de Alvarenga Menezes**, acima qualificado, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

(ii) **FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA** – Restou fixado o montante de até R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais) para remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício do mandato; outorgando ao Conselho de Administração a competência de individualização de tal montante entre os membros da administração da Companhia;

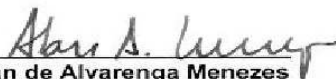
(iii) **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE PARA OUTRO ESTADO** – Em seguida, a acionista deliberou pela alteração do endereço da sede da Companhia, que passa a situar-se em Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, Rua Pernambuco, 353, Sala 1.212, Bairro Funcionários, CEP 30.130-150;

(iv) **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL** - Ao final, a Acionista deliberou pela consolidação do Estatuto Social na forma do anexo II da presente Ata.

PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO: Por fim, a acionista deliberou pela publicação desta Ata, bem como seu arquivamento perante o Registro de Empresas, para os devidos fins legais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, observadas as formalidades legais, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. Esta é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio, do que damos fé.

Mesa:


Alan de Alvarenga Menezes
Presidente




Geraldo Magela da Silva
Secretário

Acionista:


Hy Brazil Energia S.A.
(por seu diretor Bruno Figueiredo Menezes)





(As assinaturas pertencem à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Energética São Patrício S/A, realizada em 16 de julho de 2018, pelas partes acima indicadas)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB Nº 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

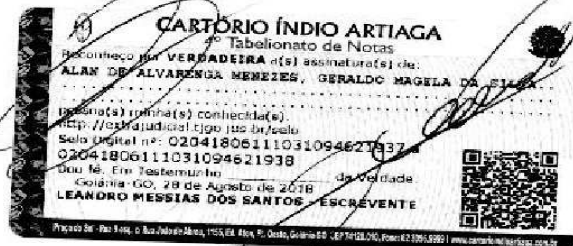
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB N° 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I - Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Energética São Patrício S/A, realizada em
16 de julho de 2018

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A
CNPJ nº 33.600.123/0001-12
NIRE 52.30000958-8

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE MEMBRO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente Termo, é investido no cargo de Presidente do Conselho de Administração da **ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A**, sociedade anônima, com sede no município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-65, nº 345, sala 22, Setor Bela Vista, CEP 74.823-370 ("Companhia"), com mandato unificado de 3 (três) anos, o Sr. **Alan de Alvarenga Menezes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 7.658-D/CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº. 044.594.826-49, residente e domiciliado na Av. T-15, nº 690, Ed. The Place, apto 1.900, Setor Bueno, CEP 74.230-010, Goiânia/GO, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

O Conselheiro ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não está impedido de exercer o cargo de Conselheiro da Administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade ou que os impeça de ocupar cargos de administrador de companhias de capital aberto, bem como tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei das S/A, conforme alterada, o Conselheiro ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, informado acima.

Goiânia/GO, 16 de julho de 2018.



Alan de Alvarenga Menezes
Alan de Alvarenga Menezes



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB Nº 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB N° 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A
CNPJ nº 33.600.123/0001-12
NIRE 52.30000958-8

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente Termo, é investido no cargo de membro do Conselho de Administração da **ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A**, sociedade anônima, com sede no município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-65, nº 345, sala 22, Setor Bela Vista, CEP 74.823-370 ("Companhia"), com mandato unificado de 3 (três) anos, o Sr. **Geraldo Magela da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 2553/D – CREA/GO, inscrito no CPF o nº. 049.748.911-20, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 101, Setor Central, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.020-050, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

O Conselheiro ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não está impedido de exercer o cargo de Conselheiro da Administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade ou que os impeça de ocupar cargos de administrador de companhias de capital aberto, bem como tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei das S/A, conforme alterada, o Conselheiro ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, informado acima.

Goiânia/GO, 16 de julho de 2018.



Geraldo Magela da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB Nº 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB Nº 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A
CNPJ nº 33.600.123/0001-12
NIRE 52.30000958-8

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente Termo, é investido no cargo de membro do Conselho de Administração da **ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A**, sociedade anônima, com sede no município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-65, nº 345, sala 22, Setor Bela Vista, CEP 74.823-370 ("Companhia"), com mandato unificado de 3 (três) anos, a Sra. **Daniela Lourenço Valadares Gontijo**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do documento de identidade nº MG 11071415 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 070.355.046-21, residente e domiciliado na Alameda do Morro, 85 - apto. 2100 - Edifício Ares - Vila da Serra 34.000-000, Nova Lima/MG, para o qual foi eleita em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

O Conselheiro ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não está impedido de exercer o cargo de Conselheira da Administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade ou que os impeça de ocupar cargos de administrador de companhias de capital aberto, bem como tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei das S/A, conforme alterada, o Conselheiro ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, informado acima.

Goiânia/GO, 16 de julho de 2018.


Daniela Lourenço Valadares Gontijo


SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO TOPOGRÁFICO
SECRETARIA DE GOV. - GO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB Nº 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 13º OFÍCIO
RUA DOS GUARAJARAS, 637 - CEP 30180-106 - BELO HORIZONTE - MG - FONE: (31) 3222-0333
TABELIÃO: BEL. ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
(CPF 42384) DANIELA LOURENÇO VALADARES GOMES
Belo Horizonte, 22/08/2018 15:07:26 12002
Em Teste. _____ da verdade

Eduardo Corrêa de Brito

Anthony
R\$44,90 TRF: R\$1,45 ISS: R\$40,23 Total: R\$86,58
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803608301



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB Nº 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A
CNPJ nº 33.600.123/0001-12
NIRE 52.30000958-8

ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2018

- ESTATUTO SOCIAL -

- CAPÍTULO I -

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1º A companhia adota a denominação social de **ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A** ("Companhia"), sendo uma sociedade por ações, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida pelo presente estatuto social e demais dispositivos da legislação brasileira aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S/A), e suas alterações posteriores.

Artigo 2º A Companhia tem sede no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Pernambuco, 353, Sala 1.212, Bairro Funcionários, CEP 30.130-150.

i) Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá criar e extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios e quaisquer outros estabelecimentos para a realização de seu objeto social, em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Artigo 3º O objeto social da Companhia é: participar como acionista ou quotista de empresas que gerem, transmitam, distribuam, administrem ou comercializem energia elétrica; em empresas do Setor Siderúrgico em geral; Mineração; Produção de Ferro Gusa; realização de investimentos diretos na área de energia; e prestação de serviços de consultoria na área de engenharia.

Artigo 4º A Companhia tem prazo de duração por tempo indeterminado.

- CAPÍTULO II -

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$ 49.298.877,98 (quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) representado por 40.239.209 (quarenta milhões, duzentas e trinta e nove mil, duzentas e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º As ações de emissão da Companhia são indivisíveis. Quando uma ação for detida por mais de um titular os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

§ 2º Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB Nº 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Artigo 7º A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

- CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º As Assembleias Gerais de realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos na Lei das S/A.

Artigo 9º As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social, dos acordos de acionistas ou da legislação aplicável demandarem deliberação dos acionistas.

Artigo 10º As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia. Qualquer acionista da Companhia poderá participar das Assembleias Gerais pessoalmente ou por meio de seus representantes, constituídos na forma do § 1º abaixo.

§ 1º O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja (a) acionista ou administrador da Companhia, (b) advogado, ou (c) instituição financeira. O instrumento de mandato com o escopo de representar acionistas na Assembleia Geral deverá ser apresentado na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do dia e horário marcados para a realização da Assembleia Geral em questão.

§ 2º O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade e seus poderes de representação.

§ 3º O acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Artigo 11º As Assembleias Gerais serão convocadas por deliberação do Conselho de Administração, ou, nas hipóteses previstas na Lei das S/A pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal.

Artigo 12º As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de edital publicado nos jornais utilizados pela Companhia para realizar suas publicações, em primeira convocação, com 15 (quinze) dias de antecedência e, quando necessário, em segunda convocação, com 08 (oito) dias de antecedência.

Artigo 13º Exceto quando exigido de maneira diversa pela Lei das S/A, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos votos das ações de titularidade dos acionistas presentes. Votos em branco e abstenções não serão computados.

Artigo 14º Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das S/A, cabe à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

(I) quaisquer alterações no Estatuto Social da Companhia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB Nº 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

- (ii) aumento ou redução do capital social;
- (iii) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (iv) resgate das ações pela Companhia;
- (v) emissão de ações, criação de classes de ações e/ou alteração das preferências de determinada classe de ações existente;
- (vi) fusão, incorporação, cisão ou outra forma de reorganização societária da Companhia;
- (vii) suspender o exercício dos direitos do acionista nos termos do art. 120 da Lei das S/A;
- (viii) a eleição ou destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (ix) a aprovação da remuneração anual global dos administradores;
- (x) tomar e deliberar, anualmente, sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia;
- (xi) liquidação, dissolução ou extinção, pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou de quaisquer de suas controladas; e

Artigo 15º As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos a maioria das ações com direito a voto de emissão Companhia, exceto se exigido de forma diversa Lei das S/A, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Artigo 16º As Assembleias Gerais serão presididas por um dos presentes, acionista ou não, eleito pelo voto da maioria das ações com direito a voto presentes na Assembleia Geral em questão. O secretário da Assembleia Geral será indicado pelo Presidente dentre os acionistas presentes na reunião.

- CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Seção I Normas Gerais

Artigo 17º A administração da Companhia compete a um Conselho de Administração e a uma Diretoria.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados nos livros societários competentes e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

§ 2º A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral. Competirá ao Conselho de Administração deliberar acerca da distribuição da remuneração global dos administradores entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Seção II Conselho de Administração



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB Nº 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Artigo 18º O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) membros ("Conselheiros"), residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos unificados de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º O Conselho de Administração terá um Presidente, que será eleito pela Assembleia Geral que deliberar pela eleição dos Conselheiros.

§ 2º Na hipótese de vacância permanente de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, um novo Conselheiro deverá ser eleito pela Assembleia Geral. Para os fins deste artigo, ocorrerá a vacância permanente de um cargo de membro do Conselho de Administração quando da destituição, renúncia, morte, invalidez ou ausência injustificada em 5 (cinco) reuniões consecutivas do Conselho de Administração.

§ 3º Em caso de vacância temporária de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, o Conselheiro ausente indicará seu substituto dentre os membros do Conselho de Administração para que o represente na reunião em que não comparecerá, através de notificação escrita ao Presidente do Conselho de Administração.

§ 4º É vedada a representação de Conselheiros em reuniões do Conselho de Administração por qualquer pessoa, exceto outro Conselheiro indicado na forma do § 3º acima.

Artigo 19º O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que houver necessidade. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer membro do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia.

§ 1º As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão, preferencialmente, na sede da Companhia. Qualquer Conselheiro poderá participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo-conferência ou conferência telefônica. Se a reunião ocorrer por videoconferência ou por conferência telefônica, a respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os Conselheiros que participaram da reunião e arquivada na sede da Companhia.

§ 2º As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas regularmente instaladas com a presença da maioria de seus membros.

§ 3º Será dispensada a convocação sempre que comparecerem à reunião todos os membros do Conselho de Administração.

§ 4º Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração.

§ 5º As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por outro conselheiro por ele indicado.

§ 6º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante voto favorável da maioria dos membros eleitos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB Nº 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

§ 7º As deliberações do Conselho de Administração deverão ser registradas em atas e lavradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos deverão ser registrados perante o Registro do Comércio competente.

Artigo 20º Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das S/A, compete ao Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
- (ii) eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o estatuto;
- (iii) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (iv) convocar a Assembleia Geral;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- (vi) autorizar a alienação de bens do ativo não-circulante da Companhia e a constituição de ônus reais sobre bens da Companhia ou a locação ou alienação fiduciária de imóveis da Companhia;
- (vii) autorizar a prestação de garantias pela Companhia;
- (viii) autorizar a contratação de empréstimos ou financiamentos pela Companhia junto a instituições financeiras;
- (ix) aprovar o orçamento anual/plurianual;
- (x) aprovar a Política de Divulgação de Informações, Ato ou Fato Relevante da Companhia e a deliberar para adoção e aprovação dos termos da Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia;
- (xi) a celebração de qualquer contrato, acordo ou transação entre a Companhia, ou quaisquer de suas controladas, de um lado, e qualquer acionista ou parte relacionada a acionistas da Companhia, ou entre a Companhia, ou quaisquer de suas controladas, de um lado e qualquer administrador de acionistas, ou partes relacionadas ao acionistas, administrador da Companhia, ou de quaisquer suas controladas, ou partes relacionadas a administrador da Companhia, ou de quaisquer de suas Controladas, de outro lado;
- (xii) aprovar as normas de procedimento ou regimento interno dos órgãos de administração e comitês da Companhia;
- (xiii) aprovar quaisquer operações envolvendo a negociação de participação societária de sociedades nas quais a Companhia detenha participação; e
- (xiv) aprovar, previamente, o exercício, pela Companhia, dos direitos de voto em relação às matérias listadas no Artigo 14º acima e/ou neste artigo em sociedades nas quais a Companhia detém participação.

Seção III Diretoria

Artigo 21º A Diretoria será composta por 4 (quatro) membros, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, para um mandato de até 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 22º A Diretoria será composta por 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e 3 (três) Diretores sem designação específica.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB Nº 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Artigo 23º Os Diretores terão plenos poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração e gestão da Companhia, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e as disposições deste Estatuto Social, incluindo, mas não se limitando, às matérias sujeitas à aprovação da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

§ 1º O Diretor de Relações com Investidores deverá, dentre outras atribuições:

- (i) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), acionistas, investidores, bolsas de valores, o Banco Central do Brasil, e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- (ii) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e comunicação entre a Companhia e seus investidores, a CVM e demais órgãos nos quais os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação;
- (iii) propor orientações e normas para as relações com os investidores da Companhia;
- (iv) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado informações relevantes relativas à Companhia e seus negócios, na forma exigida em lei;
- (v) guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos assentamentos neles feitos; e
- (vi) zelar pelo cumprimento e execução das normas estatutárias e, seja em conjunto ou isoladamente, praticar os atos normais de gestão da Companhia.

§ 2º Os Diretores sem designação específica deverão, dentre outras atribuições que venham a ser determinadas pelo Conselho de Administração, praticar atos normais de gestão da Companhia, em conjunto ou isoladamente com outros Diretores da Companhia, observado o disposto no Artigo 25º abaixo.

§ 3º Na hipótese de vacância temporária de qualquer cargo da Diretoria ou caso qualquer membro da Diretoria esteja temporariamente ausente, suas atribuições serão temporária e cumulativamente realizadas por outro Diretor indicado pelo Diretor ausente.

§ 1º Ocorrendo ausência permanente de qualquer membro da Diretoria, compete à Diretoria indicar, como colegiado, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Artigo 24º As reuniões da Diretoria serão consideradas regularmente instaladas somente com a presença da maioria de seus membros. As deliberações da Diretoria serão tomadas por voto afirmativo da maioria de seus membros.

§ 1º As reuniões da Diretoria serão convocadas, mediante comunicação por escrito enviada por qualquer Diretor, com 1 (um) dia de antecedência da reunião, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia.

§ 2º As decisões serão registradas em atas e lavradas no livro de Reuniões da Diretoria.

Artigo 25º A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura de: (i) 2 (dois) Diretores agindo em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador da Companhia; (iii) 2 (dois) procuradores da Companhia agindo em conjunto, de acordo e nos estritos limites dos respectivos instrumentos de mandato; ou (iv) por



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB Nº 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

1 (um) procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e nos estritos limites do respectivo instrumento de mandato.

ii) As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre outorgadas mediante assinatura de 2 (dois) Diretores e fixarão poderes expressos e específicos, com prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, com exceção das procurações a serem outorgadas com a cláusula *ad judícia* que poderão ser firmadas para vigorar por prazo indeterminado.

Seção IV Conselho Fiscal

Artigo 26º A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos acionistas.

Artigo 27º O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

§ 1º O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

§ 2º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os elege.

- CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 28º O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual serão levantadas as demonstrações financeiras da Companhia.

Artigo 29º A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por deliberação da Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros.

Artigo 30º Dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro; o lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei das S.A., exceder de 30% (trinta por cento) do capital social; e (b) o saldo terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 31º A Assembleia Geral poderá, por proposta do Conselho de Administração, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder a reversão das mesmas.

Artigo 32º A Companhia distribuirá, a título de dividendo obrigatório, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após realizadas as deduções legais e os ajustes previstos neste Estatuto Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB Nº 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Artigo 33º O dividendo estabelecido ou saldo deste quando da ocorrência da distribuição intermediária, será contabilizado no encerramento do exercício social, e será disponibilizado nas contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento.

**- CAPÍTULO VI -
DA RESERVA ESPECIAL PARA RECOMPRA DE AÇÕES E PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

Artigo 34º A Companhia manterá Reserva Especial para Recomprou de Ações e Pagamento de Dividendos constituída por parcela correspondente a até 75,00% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia em cada exercício, exceto nos exercícios em que a assembleia geral deliberar pelo não pagamento do dividendo mínimo obrigatório, hipótese na qual até 100% (cem por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia em cada exercício poderá ser destinado à Reserva Especial para Recomprou de Ações e Pagamento de Dividendos, observado o limite legal.

§1º Os Acionistas poderão, por recomendação da Diretoria, destinar para a Reserva Especial para Recomprou de Ações e Pagamento de Dividendos montante inferior ao fixado no caput deste art. 34.

§2º A Reserva Especial para Recomprou de Ações e Pagamento de Dividendos terá como finalidade:

- (i). ser utilizada em operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações do capital da Companhia; e,
- (ii). ser utilizada para pagamento futuro de dividendos pela Companhia, de acordo com suas disponibilidades de caixa.

§3º Observado o limite legal, a reserva não excederá o valor correspondente ao resultado da subtração do valor do Capital Social da Companhia pelo valor efetivo da soma da Reserva Legal, da Retenção de Lucros e das outras Reservas Estatutárias da Companhia.

§4º A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, poderá a qualquer tempo distribuir dividendos à conta de reserva de que trata este artigo ou destinar seu saldo, no todo ou em parte, a aumento do capital social da Companhia.

**- CAPÍTULO VII -
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

Artigo 35º A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

**- CAPÍTULO VIII -
ACORDO DE ACIONISTAS**

Artigo 36º A Companhia cumprirá todas e quaisquer disposições previstas nos acordos de acionistas arquivados em sua sede.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB Nº 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

iii) A Companhia não irá registrar, consentir ou ratificar qualquer voto ou aprovação dos acionistas, dos Conselheiros ou de qualquer Diretor, ou realizar ou deixar de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições de tais acordos de acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob tais acordos.

- CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76.

- CAPÍTULO X - DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 38º Toda e qualquer controvérsia oriunda ou relacionada a este Estatuto, incluindo sem limitação, as divergências entre os acionistas e a Companhia, entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários ou qualquer outras que se relacionem com o presente Estatuto Social, que não sejam resolvidas amigavelmente entre as Partes, serão resolvidas por arbitragem nos termos da Lei nº 9.307/96 e de acordo com os termos e condições deste Artigo 38º.

§ 1º A arbitragem será administrada pela Câmara Arbitragem do Mercado da BM&F-Bovespa ("Câmara de Arbitragem") de acordo com o seu regulamento, em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem. A arbitragem terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e deverá ser conduzida no idioma português. A lei aplicável ao mérito do litígio será a brasileira, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade.

§ 2º A arbitragem será realizada perante um tribunal de 03 (três) árbitros, cabendo aos requerentes do procedimento arbitral indicar 01 (um) árbitro e aos requeridos indicar também 01 (um) árbitro. O terceiro árbitro será escolhido, de comum acordo, pelos árbitros escolhidos pelas partes. Caso não haja consenso com relação à escolha do terceiro árbitro, a escolha deverá ser feita de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem.

§ 3º As Partes poderão solicitar ao tribunal estatal competente, previamente à constituição do tribunal arbitral, as medidas judiciais acautelatórias ou provisórias que visem à obtenção de provimentos cautelares para proteção ou salvaguarda de direitos, sem que isso seja interpretado como uma renúncia ao direito de resolver as disputas por arbitragem. Uma vez constituído o tribunal arbitral, este será competente para manter, revisar, revogar ou modificar a medida cautelar ou provisória concedida pelo tribunal estatal. Do mesmo modo, as Partes poderão requerer ao tribunal estatal as medidas previstas nos arts. 7º e 22, da Lei nº 9.307/96. Para o exercício das referidas tutelas jurisdicionais, as Partes elegem o foro da Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro.

§ 4º O cumprimento da sentença far-se-á na comarca em que se processou a arbitragem, sendo lícito ao exequente optar pelo juízo do local onde se encontram bens sujeitos à expropriação ou pelo domicílio do executado.

§ 5º As Partes concordam desde já que o procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes do procedimento arbitral, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer documentos ou informações apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB Nº 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



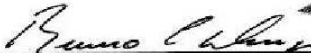
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

poderão ser divulgados ao tribunal arbitral, às partes do procedimento arbitral, seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento da Lei ou de ordem ou decisão judicial, arbitral ou administrativa a que esteja sujeita a parte que fizer a divulgação.

Acionista:


Hy Brazil Energia S.A.
(por seu diretor Bruno Figueiredo Menezes)

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

B
af



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB N° 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 18º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUAJARAS 437 - CEP 30180-160 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX (31)
TABELIADO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
(CP642383) BRUNO FIGUEIREDO NUNES
Belo Horizonte, 22/08/2018 19:06:50 2142

Em Teste, da Verdade

Anthony

Eduardo Correia Jerônimo

EMUL: R\$4,80 IFJ: R\$1,42 ISS: R\$0,23 Total: R\$6,52

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE FALSIFICAÇÃO OU FRAUDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 16:35 SOB Nº 20180796909.
PROTOCOLO: 180796909 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803608301. NIRE: 52300009588.
ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/08/2018

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 22/27



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/474.371-1	J183063793046	31/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
044.199.266-86	BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
082.254.396-60	JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES
044.594.826-49	ALAN DE ALVARENGA MENEZES
049.748.911-20	GERALDO MAGELA DA SILVA
070.355.046-21	DANIELA LOURENCO VALADARES GONTIJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S/A

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 30000958-8	33.600.123/0001-12	13/03/1990	19/02/1990

ENDEREÇO RUA Pernambuco

NÚMERO 353 COMPLEMENTO SALA 1.212; BAIRRO Funcionários

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE ESTADO MG CEP 30130-150

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

PARTICIPAR COMO ACIONISTA OU QUOTISTA DE EMPRESAS QUE GEREM, TRANSMITAM, DISTRIBUAM, ADMINISTREM OU COMERCIALIZEM ENERGIA ELÉTRICA; EM EMPRESAS DO SETOR SIDERÚRGICO EM GERAL; MINERAÇÃO; PRODUÇÃO DE FERRO GUSA; REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DIRETOS NA ÁREA DE ENERGIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA.

CAPITAL R\$ 49.298.877,98 PRAZO DE DURAÇÃO Indeterminado

QUARENTA E NOVE MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 49.298.877,98

QUARENTA E NOVE MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

DIRETORIA / TÉRMINO DO MANDATO / CARGO			
NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO	CARGO
JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES	082.254.396-60	XXXXXXXXXXXXXX	DIRETOR
GERALDO MAGELA DA SILVA	049.748.911-20	XXXXXXXXXXXXXX	DIRETOR
BRUNO FIGUEIREDO MENEZES	044.199.266-86	XXXXXXXXXXXXXX	DIRETOR
ALAN DE ALVARENGA MENEZES	044.594.826-49	XXXXXXXXXXXXXX	DIRETOR

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>29/08/2018</u>	NÚMERO <u>20180796909</u>
ATO <u>ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</u>	SITUAÇÃO <u>TRANSFERIDA PARA OUTRA UF</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u> <u>TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

Signature Not Verified

 Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 90076664104
 Date: 2018.09.03 15:02:49 BRT
 Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
 Location: Goiânia - GO
 Protocolo: 189936050 Chave de segurança: Pwu0H
 A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
 LUCIANA BAILAO MOREIRA, 00457130148
 Goiânia, 3 de Setembro de 2018





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/474.371-1	J183063793046	31/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.199.266-86	BRUNO FIGUEIREDO MENEZES



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 25/27



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, de nire 3130012264-6 e protocolado sob o número 18/474.371-1 em 31/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300122646, em 04/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.199.266-86	BRUNO FIGUEIREDO MENEZES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.199.266-86	BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
082.254.396-60	JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES
044.594.826-49	ALAN DE ALVARENGA MENEZES
049.748.911-20	GERALDO MAGELA DA SILVA
070.355.046-21	DANIELA LOURENCO VALADARES GONTIJO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.199.266-86	BRUNO FIGUEIREDO MENEZES

Belo Horizonte. Quarta-feira, 12 de Setembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 26/27

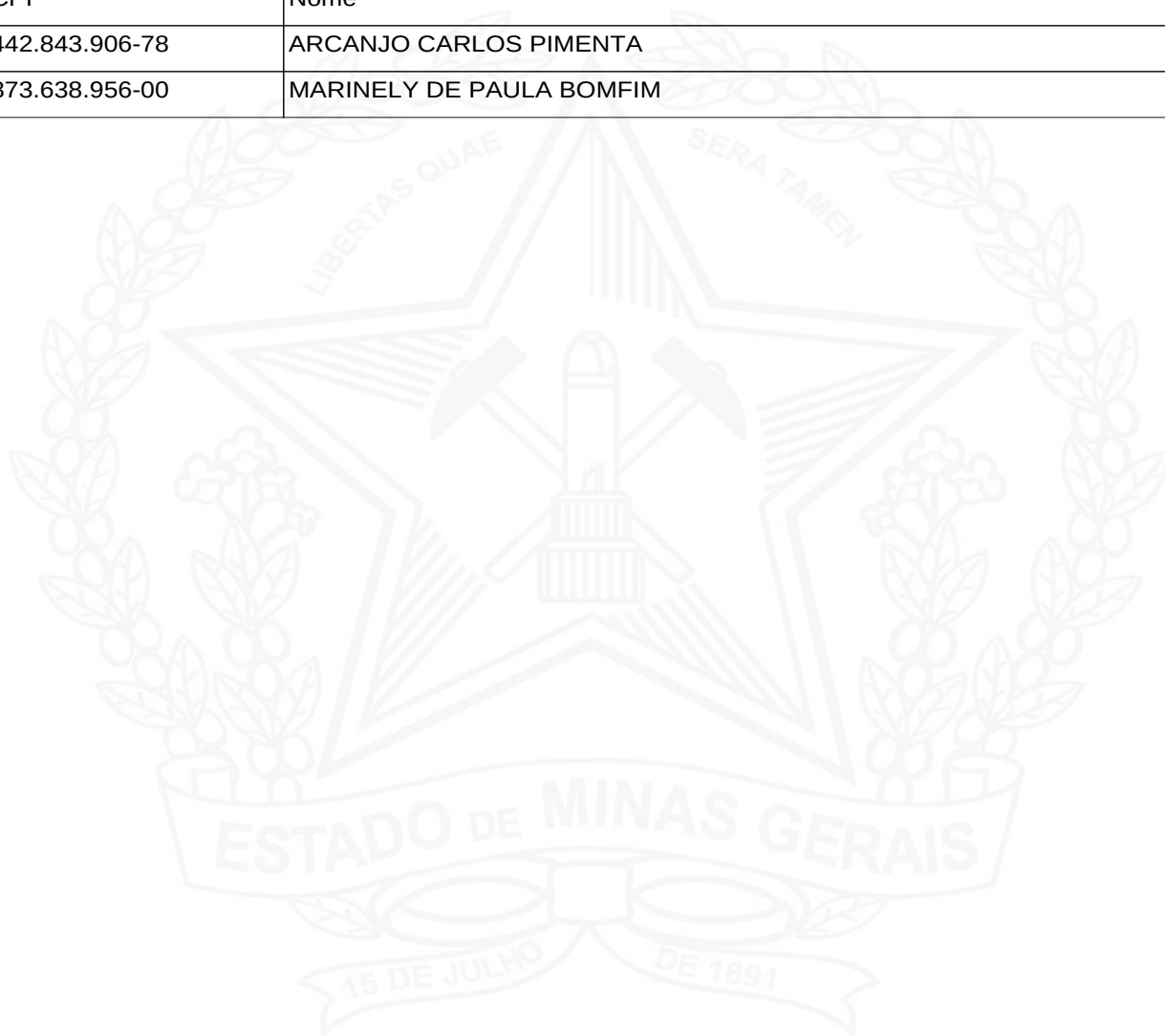


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
442.843.906-78	ARCANJO CARLOS PIMENTA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quarta-feira, 12 de Setembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300122646 em 04/09/2018 da Empresa ENERGETICA SAO PATRICIO S/A, Nire 31300122646 e protocolo 184743711 - 31/08/2018. Autenticação: 206E18FB7861674188D2C31176F6E98B99FFB646. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/474.371-1 e o código de segurança fGoi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 27/27